

**LEI Nº 4.243 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010**

Autoriza o  
Poder  
Executivo  
Municipal a  
revogar a Lei  
Municipal nº  
1.944/90.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a revogar o disposto na Lei Municipal nº  
1.944, de 18 de outubro de 1990, a qual autoriza o Executivo  
Municipal efetuar permuta de imóvel com o Sr. WALDOMIRO  
JUNG.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de  
outubro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração